



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

☐ SUPRESSIVA ☐ SUBSTITUTIVA ☐ ADITIVA
☐ AGLUTINATIVA ☒ MODIFICATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO LOBBE NETO	PSDB	SP	

PROJETO DE LEI Nº 5377, DE 2005

Cria o Programa de Saúde Vocal do Professor e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao parágrafo único do projeto a seguinte redação:

Parágrafo único – Detectada alguma disfonia será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento especializado

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em questão visa criar o Programa de Saúde Vocal do Professor, visto que este profissional, por utilizar a voz como instrumento de trabalho, está susceptível a alterações vocais que levam ao afastamento das funções de regência de classe, causando prejuízo aos professores, aos cofres públicos e principalmente aos alunos que serão obrigados à troca de professor.

Vale ressaltar que grande parte das disfonias apresentadas por professores são de origem comportamental, decorrentes do mau uso ou abuso da voz, e que o tratamento, nestes casos, consiste basicamente em terapia para habilitação ou reabilitação vocal realizado pelo fonoaudiólogo.

O referido projeto de lei, no parágrafo único do artigo 2º garante ao professor o acesso ao tratamento médico quando for detectada alguma disfonia, porém, omiti-se sobre o acesso ao tratamento fonoaudiológico tão necessário nestes casos.

Ao propormos a alteração do termo tratamento médico por tratamento especializado estamos procurando garantir aos professores o acesso aos tratamentos adequados e necessários para a recuperação e reintegração do professor às suas atividades de carreira.

PARLAMENTAR

___/___/___

DATA

ASSINATURA

PARLAMENTAR	
____/____/____	_____
DATA	ASSINATURA